

EDITAL DE LICITAÇÃO

*AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS
ALUNOS DO LYCÉE FRANÇAIS FRANÇOIS MITTERRAND*

SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA AUTORIA EXTERNA INDEPENDENTE

- 01 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO
- 02 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
- 03 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
- 04 – DA PROPOSTA DE PREÇO
- 05 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
- 06 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 07 – DA CONTRATAÇÃO
- 08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 09 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 10 – DO PAGAMENTO
- 11 – DA RECISÃO CONTRATUAL

A **Associação de Pais dos Alunos do Lycée Français François Mitterrand**, localizada na SHIS QI 21, BLOCO D, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.655-580, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a auditoria externa independente e comunica aos interessados que a retirada do edital pode ser feita no site da escola: www.lyceefrancaisbrasil.com, a partir do dia 5 de outubro de 2021.

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS DOS ALUNOS DO LYCÉE FRANÇAIS FRANÇOIS MITTERRAND, COM ESCOPO CONTÁBIL E CONTROLES INTERNOS, devendo serem atendidas as normas e procedimentos de auditoria, conforme legislação do Conselho Federal de Contabilidade e de acordo com as seguintes características:

1.1 Características da CONTRATANTE

A Associação de Pais dos Alunos do Lycée Français François Mitterrand (APE) é uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, regida pelo Código Civil, sendo uma Associação sem fins lucrativos.

A APE possui plano de contas próprio, elaborado para entidades sem fins lucrativo e adaptado, sendo mantido com receitas próprias, oriundas das atividades estatutárias.

A contabilidade da APE é escriturada de forma informatizada.

1.2 Áreas a serem auditadas

Fechamento contábil do ano civil 2021, podendo ser prorrogado até 2025: contabilidade da entidade envolvendo auditoria de documentos contábeis, com a respectiva documentação de receitas e despesas, controles internos do departamento contábil, financeiro e faturamento, bem como os critérios de prestação de contas (prazos, normas, etc.).

A APE deverá apresentar:

- a) Relatórios anuais concisos e conclusivos, compreendendo:
 - Balancetes;
 - Demonstrativos contábeis;
 - Notas explicativas à Diretoria da Associação de Pais dos Alunos do Lycée Français François Mitterrand, sobre o balanço anual, sugestões sobre práticas e controles internos, ressaltando as principais deficiências;
- b) Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários, quando convocado antecipadamente;
- c) Parecer formal dos auditores sobre as demonstrações acima referidas;
- d) Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício findo;
- e) Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (parecer dos auditores independentes)

sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como; relatório de auditoria na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos se pertinente.

1.3 Benefícios da contratação

- a) Melhorias em todos os processos internos de onde derivem dados e/ou informações para a (e da) Contabilidade e financeiro;
- b) Melhorias constantes nos processos de controle e registro contábeis e controles internos;
- c) Soluções plenamente integradas por um conjunto de técnicos e profissionais altamente especializados e permanentemente treinados e atualizados.

1.4 Características mínimas da CONTRATADA e sua equipe de trabalho

A CONTRATADA deverá:

- a) Estar habilitada no Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, bem como a sua equipe profissional, envolvida na operacionalização dos trabalhos;
- b) Possuir experiência na prestação de serviços de auditoria em entidades sem fins lucrativo de porte semelhante a Associação de Pais dos Alunos do Lycée Français François Mitterrand (quadro de pessoal acima de 76 funcionários e orçamento ou faturamento anual acima de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- c) Ser composta de no mínimo 01 (um) Profissional formado em Ciências Contábeis com experiência mínima de 03 (três) anos em auditoria e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

2 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos para habilitação e a proposta deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- Envelope nº 1 – HABILITAÇÃO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUDITORIA CONTÁBIL
ABERTURA: 25 DE OUTUBRO 2021 - 9h00
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: NOME DA EMPRESA**

- Envelope nº 2 - PROPOSTA DE OFERTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA AUDITORIA CONTÁBIL
ABERTURA: 25 DE OUTUBRO 2021 - 9h00
PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: NOME DA EMPRESA

2.2 A entrega dos envelopes contendo as propostas será permitida até o dia 25 de outubro às 8h00, na secretaria de direção do Lycée Français François Mitterrand, localizada na SHIS QI 21, BLOCO D, Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71.655-580.

2.3 A abertura dos envelopes de licitação será realizada em sessão fechada, na qual apenas a Comissão de Licitação poderá participar.

2.4 Fica designado aos interessados que a solicitação de esclarecimentos deve ser encaminhada por e-mail (secretariat.direction@lyceefrancaisbrasil.com) até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para a abertura dos envelopes.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.1 Os LICITANTES deverão incluir no **Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

- A. Contrato Social e última alteração contratual devidamente arquivadas na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada correspondente à última eleição da Diretoria.
- B. Alvará de funcionamento ou auto de licença de funcionamento, ou a justificativa para sua isenção.
- C. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e Estadual;
- D. Documentos pessoais dos representantes legais da Contratada que assinarão o contrato e procuração concedendo poderes para sua assinatura, quando não for o representante legal;
- E. Prova de inscrição no CNPJ;
- F. Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
- G. Certidão simplificada da Junta Comercial;
- H. Prova de Regularidade do FGTS;
- I. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- J. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- K. Carta de Recomendação dos Serviços das empresas para as quais prestam ou tenham prestado serviço compatível com o objeto deste edital.

3.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados através de cópia. A autenticação por tabelião de notas será exigida somente no momento da contratação.

3.3 Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor.

3.4 As certidões que não tiverem prazos de validade expressos serão aceitas em até 30 (trinta) dias, contados de suas expedições.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A elaboração da proposta de preço deve conter os valores cobrados para a certificação das contas contábeis e fiscais para um período de 1 (um), 3 (três) e 5 (cinco) anos.

PROPOSTA DE PREÇOS

Serviço	Período	Preço (R\$)
Certificação das contas contábeis e fiscais para o ano de 2021	1 ano	
Certificação das contas contábeis e fiscais para os anos de 2021 a 2023, inclusive	3 anos	
Certificação das contas contábeis e fiscais para os anos de 2021 a 2025, inclusive	5 anos	

4.2. O preço dos itens deverá ser expresso em real, em algarismo.

4.3. Deverá ser indicado, junto com a documentação, o endereço onde serão recebidas notificações dos atos desta Licitação, o nome da pessoa habilitada para tanto e os números de telefones e e-mail.

4.4. A submissão das propostas de preço será feita até a data e hora fixadas para a abertura dos envelopes de licitação, não sendo aceita qualquer oferta não recebida dentro destes prazos.

5 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O julgamento da Licitação será feito pela Comissão de Licitação, formada pela direção do Lycée Français François Mitterrand e sua Associação de Pais de Alunos (APE). Suas funções são receber, examinar e julgar os documentos e os procedimentos da presente licitação.

A presidente da comissão de licitação: - Sra. Valérie Sacksteder, membro da APE.

Os outros membros da comissão de licitação:

- Sra. Raquel Fuzaro, membro da APE;
- Sr. Hervé Darondeau, tesoureiro da APE;
- Sr. Camelo Mardonedes, tesoureiro adjunto da APE;
- Sr. Laurent Donnat, Diretor Geral;
- Sr. Pierre Chaze, Diretor do Primário;

- Sr. Emmanuel Vergnaud, Diretor Administrativo e Financeiro.

5.2 Encerrada a etapa de recebimento dos envelopes, terá início a fase de Habilitação, com a abertura dos envelopes contendo a documentação e sua devida apreciação, em conformidade com os termos deste Edital e da legislação pertinente.

5.3 Em seguida, a Comissão de Licitação abrirá os envelopes de proposta de oferta e suspenderá a sessão para analisar a documentação.

5.4 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo assim desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências fixadas neste Edital;
- b) são manifestamente inexequíveis.

5.5. Após análise das propostas de oferta pela Comissão de Licitação, a divulgação dos resultados será enviada aos participantes por e-mail.

5.6. O contrato será adjudicado no prazo máximo de um mês após a recepção das propostas.

6 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço, procedendo à avaliação e classificação destas propostas de acordo com os critérios a seguir:

Crítérios de avaliação	Nota
1. Avaliação de preço dos serviços para o período de 1 (um), 3 (três) e 5 (cinco) anos	45 pontos
2. Experiência da licitante com auditoria contábil de empresa francesa ou de outros países francófono	25 pontos
3. Experiência da licitante com auditoria contábil de empresa brasileira	20 pontos
4. Prazo de execução dos serviços para um período 1 (um) ano	10 pontos
Total:	100 pontos

6.2. Será desclassificada a proposta, cuja especificação seja incompatível com o objeto especificado neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas. Também serão inabilitadas as propostas que não venham acompanhadas de documentação idônea que demonstre que a proponente tem experiência e capacidade para prestar os serviços objeto deste edital.

6.3. Para a classificação das propostas, será observada a maior pontuação obtida pela soma total de pontos, conforme os critérios técnicos constantes no item 6.1.

6.4. Após a fase de classificação será iniciada a negociação com as duas proponentes melhores classificadas na proposta de preço, podendo definir o valor do serviço objeto deste edital, o prazo contratual e as modalidades de pagamento.

6.5. Caso haja impasse na negociação anterior, procedimento idêntico será adotado, sucessivamente, com os demais proponentes, pela ordem de classificação, até a consecução de acordo para a contratação.

6.6. Se a licitante vencedora deixar de firmar o contrato no prazo de 30 dias corridos após classificação das propostas técnicas, serão convocadas as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

7 – DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação do objeto da licitação será formalizada através de contrato, que deverá ser assinado com o concorrente classificado em primeiro lugar. Não sendo aceita por este, poderá o Lycée Français François Mitterrand convocar os demais concorrentes, obedecendo a ordem de classificação.

7.2 O presente Edital e a proposta do LICITANTE vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

8.1 Apresentar cronograma de execução dos serviços;

8.2 Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, devendo os profissionais de contabilidade ter registro no respectivo órgão de classe;

8.3 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, diárias, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

8.4 Registrar todas as ocorrências e adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais irregularidades;

8.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e comunicar ao contratante, por escrito, qualquer irregularidade relacionada com a execução do objeto;

8.6 Manter sigilo acerca das informações fornecidas pela CONTRATANTE;

8.7 Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

8.8 Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;

8.9 Possuir sistemas informatizados adequados que propiciem segurança e agilidade no processamento das transações, para execução dos serviços objeto da contratação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1 Permitir à CONTRATADA, na pessoa de seus credenciados, o livre acesso às suas dependências, visando a perfeita execução dos serviços.

9.2 Fornecer os dados necessários para a boa execução dos serviços, garantindo o acesso da CONTRATADA, às informações consideradas pertinentes e assegurando o auxílio e colaboração dos funcionários da Associação de Pais dos Alunos do Lycée Français François Mitterrand.

9.3 Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato;

9.4 Efetuar o pagamento devido, na forma e prazo estabelecidos em contrato.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 Na entrega dos serviços, com a apresentação do relatório de auditoria, a contratada emitirá nota fiscal referente aos serviços prestados, que será paga pela Associação de Pais dos Alunos do Lycée Français François Mitterrand na condição de 10 (dez) dias da data líquida, desde que a nota fiscal seja recebida pela Associação de Pais dos Alunos do Lycée Français François Mitterrand até o sétimo dia da data de sua emissão.

10.2 A Associação de Pais dos Alunos do Lycée Français François Mitterrand reterá do valor faturado os tributos correspondentes ao objeto contratado e os recolherá diretamente aos cofres públicos, como determina a legislação aplicável.

10.3 O pagamento será efetuado mediante crédito bancário, através da Conta Corrente da Contratada, indicada na nota fiscal.

10.4 Em caso de atraso no prazo estipulado para o pagamento das faturas, incidirá sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento.

Por ocasião da apresentação da fatura, a Empresa deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRS, obtido perante o FGTS (CEF), Certidão da Receita Federal, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento até regularização.

11 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O edital, como instrumento convocatório da licitação, fixa as condições de participação.

10.2 A falta de manutenção das mesmas condições previstas no edital constitui motivo para rescisão contratual, determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.

10.3 No entanto, esta rescisão não se deve operar de forma automática, até mesmo porque o direito ao contraditório e à ampla defesa deve ser respeitado.

10.4 Se em sede de defesa a contratada regularizar sua situação ou apresentar justificativas plausíveis de impedimento provisório à regularização, a contratante deverá manter o contrato, fornecendo-lhe e fixando prazo razoável para sua recomposição.

Brasília, 5 de outubro de 2021.

Associação de Pais de Alunos do Lycée Français Français
CNPJ nº06.975.979/0001-08
Valerie Andree Delage Sacksteder – Presidente
CPF nº712.212.941-13

Emmanuel Andre Vergnaud – Diretor Administrativo e Financeiro
CPF nº715.494.021-29